



Número: **0822939-94.2019.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **11ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **16/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.825,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| AMIRES FERREIRA SOARES (AUTOR) | FRANCISCO ASSIS FIDELIS DE OLIVEIRA FILHO (ADVOGADO) |
| MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (REU) | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) |
| HEUDER ROMERO LIBERALINO DA NOBREGA (TERCEIRO INTERESSADO) | |

| Documentos | | | |
|--------------|--------------------|---|-------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 50259 384 | 21/10/2021 19:46 | Petição | Petição |
| 50259 385 | 21/10/2021 19:46 | 2662610_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_ANexo_03 | Outros Documentos |
| 50259 386 | 21/10/2021 19:46 | 2662610_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_ANexo_02 | Outros Documentos |
| 50259 387 | 21/10/2021 19:46 | 2662610_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01 | Outros Documentos |

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/10/2021 19:46:03
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102119460269800000047676919>
Número do documento: 21102119460269800000047676919

Num. 50259384 - Pág. 1

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 18/10/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 675,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: AMIRES FERREIRA SOARES DA SILVA

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01456

CONTA: 000000640041-9

Nr. da Autenticação 06A764B6F35651B0



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/10/2021 19:46:04
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102119460355400000047676920>
Número do documento: 21102119460355400000047676920

Num. 50259385 - Pág. 1

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180399245 **Cidade:** Serra Branca **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: AMIRES FERREIRA SOARES DA SILVA **Data do acidente:** 07/07/2016 **Seguradora:** CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A

PARECER

Diagnóstico: FERIMENTO EXTENSO COM PERDA DE SUBSTÂNCIA E LESÃO DO TENDÃO EXTENSOR DO HÁLUX DIREITO.

Descrição do exame AO EXAME, VÍTIMA APRESENTA EXTENSA CICATRIZ NORMOCRÔMICA E HIPERTRÓFICA MEDINDO 08 CM DORSAL
médico pericial: DO PÉ DIREITO COM RETRAÇÃO CICATRICIAL, PARESTESIA LOCAL, LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DA FLEXO EXTENSÃO DO 1º PODODÁCTILO DIREITO.

Resultados terapêuticos: TRATADO CIRURGICAMENTE COM DEBRIDAMENTO CIRÚRGICO, TENORRAFIA E FISIOTERAPIA.

Sequelas permanentes: Limitação funcional do 1º pododáctilo direito

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 10/10/2018

Conduta mantida:

Observações:

Médico examinador: Joao Fernandes de Souza

CRM do médico: 2732

UF do CRM do médico: PB

DANOS

| DANOS CORPORAIS COMPROVADOS | Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74) | Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74) | % Apurado | Indenização pelo dano |
|---|--|--|------------|-----------------------|
| Dedos da pé-Perda funcional completa de qualquer um dos dedos do pé | 10 % | Em grau médio - 50 % | 5% | R\$ 675,00 |
| | | Total | 5 % | R\$ 675,00 |

PRESTADOR

ACE GESTÃO DE SAÚDE LTDA

Médico revisor: ROBERTO MARTINS ALBURQUERQUE

CRM do médico: 52.28426-0

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.º 08229399420198152001

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **AMIRES FERREIRA SOARES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

A parte autora alegou em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico, restando permanentemente inválida, pleiteando em juízo uma suposta diferença do valor indenizatório liquidado na esfera administrativa.

Deste modo, foi nomeado perito por esse d. juízo, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Ocorre que o laudo pericial ratifica o adimplemento da obrigação com a liquidação do sinistro na esfera administrativa, uma vez que a lesão apurada na esfera judicial através da prova pericial corresponde ao pagamento efetuado administrativamente na monta de **R\$ 675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais)**, não havendo de se falar em complementação de indenização.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo apresentado pelo i. Perito, sendo certo que em ambos os casos foram utilizados os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixado o *quantum* indenizatório.

Dante da quitação administrativa, requer que seja acolhida a conclusão pericial, julgando improcedentes os pedidos formulados na exordial.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 20 de outubro de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/10/2021 19:46:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102119460486800000047676922>
Número do documento: 21102119460486800000047676922

Num. 50259387 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/10/2021 19:46:05
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21102119460486800000047676922>
Número do documento: 21102119460486800000047676922

Num. 50259387 - Pág. 2